



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO ORCAMENTO E FINANÇAS SDI

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 938767/2022

PROCESSO REFERÊNCIA Nº: 21000.126993/2022-32	ENTIDADE: Universidade Federal do Vale do São Francisco -Univasf
	UG/GESTÃO: 154421/26230
	TED TRANSFEREGOV: 938767/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos e bens para modernização de laboratórios da UNIVASF para apoio acadêmico ao setor agropecuário do vale do São Francisco.	
OBJETIVO: Prorroga de ofício por mais 10 (dez meses), a contar de 28 de junho de 2024, passando a vigência para 28 de abril de 2025.	
DISPOSITIVOS LEGAIS: § 3º, Art. 10 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020. Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações. (...) § 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.	
MOTIVO: O Termo de Execução Descentralizado (26040818) foi firmado no dia 28 de dezembro de 2022 e publicado (26274124) em 18 de janeiro de 2023. No dia 31 de dezembro de 2023, foi realizada a Nota de Crédito 2022NC800037. O cronograma de desembolso previamente estabelecido contém a seguinte previsão: Parcela única para dezembro de 2022. Os repasses foram realizados parcialmente por meio das programações financeiras (2023PF000037 de 06/04/2023, 2023PF000110 de 16/08/2023, 2023PF000164 de 30/10/2023). Assim, considerando as informações do RELATÓRIO DDR-PE (31896166), Despacho 35 (35916324) , e ainda, que os recursos financeiros foram repassados parcialmente até o exercício de 2023, deve ser contabilizado o atraso na liberação da totalidade dos recursos, que é de 10 (dez) meses, o qual deverá ser utilizado para recomposição do prazo de execução das metas e etapas do instrumento.	
DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2022 até 28 de abril de 2025.	
DECLARAÇÃO: Fica prorrogado de ofício a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 938767/2022 até 28 de abril de 2025, um vez que ficou caracterizado o atraso na liberação de parcela devida a entidade descentralizada. O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado no site do Ministério da Agricultura e Pecuária, na conformidade de legislação vigente, para produzir os efeitos legais.	
RENATA BUENO MIRANDA	

Secretária

Secretária de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BUENO MIRANDA, Secretário(a)**, em 21/06/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36033927** e o código CRC **BB7AB7AC**.

Criado por [hamilton.junior](#), versão 11 por [hamilton.junior](#) em 21/06/2024 12:00:07.